

Mensagem nº 022/2026

Chopinzinho/PR, de 16 de março de 2026.

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação de Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto de Lei nº 022/2026, com a finalidade de abrir crédito adicional especial no orçamento das seguintes secretarias:

1) Secretaria de Obras e Urbanismo

- a) R\$294.160,63 – obra de extensão de rede de energia, loteamento Novo Horizonte e Vila Portugal, com recursos da operação de crédito;
- b) R\$370.139,89 – obra de reforma e ampliação do Posto da Brigada Comunitária, com recursos da operação de crédito;
- c) R\$43.560,33 – Aditivo de contrato obra de saneamento Novo Horizonte (recursos de operação de crédito);

2) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

- a) R\$1.462.469,03 – obra novo PAC, recursos Ministério do Esporte;

3) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

- a) R\$1.427.848,96 – obra de construção do novo espaço da Feira do Produtor, sendo recursos da SEAB no valor de 1.359.856,15 e de recursos de contrapartida R\$67.992,81 com recursos da operação de crédito.

As obras resultantes do presente projeto de lei têm como principal objetivo melhorar a infraestrutura urbana, esportiva e proporcionar melhor qualidade de vida aos seus habitantes.

Os recursos para fazer frente a despesa serão abertos por excesso de arrecadação nas fontes 580, 661 e 570 e parte de superávit financeiro da fonte 5507.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Atenciosamente,

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 022/2026

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades da Lei nº 4.122 de 16 de junho de 2025 (PPA), altera a Lei nº 4.146 de 01 de setembro de 2025 (LDO).

Art. 1º - Altera a Lei nº 4.122 de 16 de junho de 2025 (Plano Plurianual 2026–2029), a Lei 4.146 de 01 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-2026, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis.

Art. 2º - Ficam incluídas no Plano Plurianual 2026-2029, as ações discriminadas abaixo, nos seus respectivos programas, de acordo com o inciso III, do § 2º, do art. 125, da Lei Orgânica do Município:

0013 - PROGRAMA AVANÇA MAIS

AÇÃO ORÇAMENTARIA	DESCRIÇÃO	ORGAO EXECUTOR	PPA COMPATIBILIDADE
1.047	Reforma e Adequação da Sede do Posto de Brigada Comunitária;	SOU	PRIORIDADES – INFRAESTRUTURA URBANA
1.048	Ampliação da extensão da rede elétrica nos loteamentos Novo Horizonte e Vila Portugal;	SOU	PRIORIDADES – INFRAESTRUTURA URBANA

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$3.598.178,84 (três milhões, quinhentos e noventa e oito mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.187 de 17 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual-2026), que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
04.02	Depto de Manut Patrimônio Pub e Serv Urb		
2575200131.048	Obras de Ampliação da Rede de Energia Elétrica		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (2241)	5507	294.160,63
1751200131.046	Obras de Saneamento Básico		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1808)	580	43.560,33
0618200131.047	Reforma e Adequação da Sede do Posto de Brigada Comunitária		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (2240)	580	370.139,89
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
2781200221.020	Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas Esportivas		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (2199)	661	1.462.469,03
10.00	SECR DE AGRIC, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
10.01	DPTO DE AGRIC. DES. RURAL E PROD ANIMAL		
2369200131.044	Obra de Construção Barracão Feira		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1627)	580	67.992,81
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1627)	570	1.359.856,15
TOTAL			3.598.178,84

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão por:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.1.1.9.99.0.1.02.00 - Operação de Crédito/BB/Programa Eficiência Municipal (183)	580	481.693,03
2.4.1.4.99.0.1.07 - Convênio/M. Esporte - Novo PAC (298)	661	1.462.469,03
2.4.2.2.99.0.1.05 - Convenio SEAB - Construção da Feira Municipal (299)	570	1.359.856,15
TOTAL		3.304.018,21

II – Superávit financeiro - Rec. Vinculado:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Contribuição Iluminação Pública - Superávit	5507	294.160,63
TOTAL		294.160,63

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, 16 DE MARÇO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal